



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO Nº. 5.838”

DATA: 22 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Declara de utilidade pública as intervenções na Área de Preservação Permanente (APP) localizada no Lote de Terras sob n.º 199, da Gleba Capelinha, com vistas a implantação da rede de drenagem, poços de queda e dissipador de energia de águas pluviais do loteamento Jardim Vitória, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO ser dever do Município, promover o interesse da coletividade, a segurança, a saúde pública, bem como, recuperar e proteger os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea “b” e no inciso X, alínea “b”, bem como, no art. 8º, *caput* da Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012, a qual dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52 c/c art. 53, VI e art. 75, I, alíneas “e”, “h” e “i” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, as intervenções em Área de Preservação Permanente (APP) do Ribeirão Caxangá, localizada no perímetro do Lote de Terras sob o n.º 199, da Gleba Capelinha, sendo seu polígono definido pelos vértices localizados sob as coordenadas UTM Fuso 22K: V1 – 37806.92 m E 7436797.71 m S; V2 – 378099.16 m E 7436728.25m S; V3 –378228.10 m E 7436799.07 m S e V 4 – 378203.07 m E 7436835.21 m S sob DATUM de referencia WGS – 84.

Art. 2º. As intervenções no polígono definido no art. 1º deste Decreto necessitarão da devida autorização dos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE DOIS (2022).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal